



Câmara Municipal de Lutécia

Estado de São Paulo

Praça Arlindo Eiras, 125 - Fone/Fax: (18) 3368-1107 / 3368-1245 - CEP 19750-000 - Lutécia - SP
E-mail: camaralutecia@uol.com.br / camara@camaralutecia.sp.gov.br
Site: www.camaralutecia.sp.gov.br CNPJ: 51.500.627/0001-42

PROJETO DE LEI Nº 0001/2020, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.

“Prorroga a vigência dos valores fixados para os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal para o período 2021/2024, conforme artigo 29, incisos V e VI, da Constituição Federal”.

A **Mesa Diretora** da Câmara Municipal de Lutécia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário deste Legislativo aprovou o seguinte projeto de lei:

Artigo 1º - Os subsídios dos agentes políticos abaixo indicados, para a 18ª Legislatura, a iniciar-se em 1º de janeiro de 2021, permaneceram com os mesmos valores fixados para os exercícios 2017/2020, prorrogando apenas sua validade para o período 2021/2024, nos termos da Constituição Federal, a serem pagos mensalmente, em parcela única:

- I- Prefeito Municipal: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais);
- II- Vice-Prefeito: R\$ 3.000,00 (Três mil reais);
- III- Vereador: R\$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais);
- IV- Presidente da Câmara de Vereadores: R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).

§ 1º. Os subsídios ora fixados serão revistos por lei específica, na mesma data e com o mesmo índice dos servidores públicos municipais, nos termos do inciso X do art. 37 da CF.

§ 2º. Sobre os subsídios incidirão impostos e contribuições legalmente previstos.

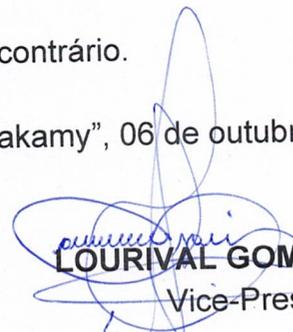
Artigo 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, e produzirá efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Artigo 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Plenário Vereador Jorge Murakamy”, 06 de outubro de 2020.


PÚBLIO DA ROCHA DE LIMA
Presidente


LOURIVAL GOMES DA SILVA
Vice-Presidente


ANSELMO DA SILVA COELHO
1º Secretário


ADÃO PAULA DA SILVA
2º Secretário



Câmara Municipal de Lutécia

Estado de São Paulo

Praça Arlindo Eiras, 125 - Fone/Fax: (18) 3368-1107 / 3368-1245 - CEP 19750-000 - Lutécia - SP
E-mail: camaralutecia@uol.com.br / camara@camaralutecia.sp.gov.br
Site: www.camaralutecia.sp.gov.br CNPJ: 51.500.627/0001-42

JUSTIFICATIVA

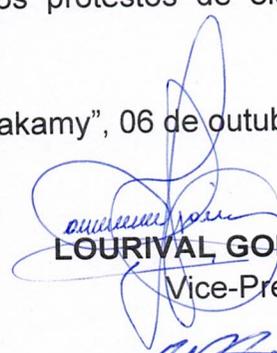
O presente projeto visa prorrogar para o período de 2021/2024 os valores anteriormente fixados dos subsídios dos agentes políticos do Município de Lutécia, a teor do artigo 29, incisos V e VI, da Constituição Federal.

Não é necessária a apresentação de estudo de impacto orçamentário-financeiro previsto no artigo 16, inciso I, da Lei de Responsabilidade Fiscal, razão pela qual os valores dos subsídios não permaneceram inalterados, posto que serão mantidos conforme o período de 2017/2020.

Certo de contarmos com a valiosa atenção dos Ilustres Vereadores que integram esta respeitável Casa de Leis apresentamos nossos protestos de elevada estima e distinto apreço.

Sala das Sessões "Plenário Vereador Jorge Murakamy", 06 de outubro de 2020.


PÚBLIO DA ROCHA DE LIMA
Presidente


LOURIVAL GOMES DA SILVA
Vice-Presidente


ANSELMO DA SILVA COELHO
1º Secretário


ADÃO PAULA DA SILVA
2º Secretário